

---

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2018

Aos Cuidados de: **MANOEL PAULO DA SILVA**

Nº Sinistro: **3170306236**  
Vitima: **MANOEL PAULO DA SILVA**  
Data do Acidente: **14/11/2016**  
Cobertura: **INVALIDEZ**  
Procurador: **JOSE EDUARDO DA SILVA**

**Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

**Senhor(a),**

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização cadastrado sob o sinistro **número 3170306236**.

Tendo em vista que a pendência não foi sanada no período de 180 dias, informamos que o seu pedido de indenização foi negado.

Caso deseje dar continuidade ao seu pedido de indenização, procure o ponto de atendimento onde o seu processo foi aberto para apresentar os documentos complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.



**Atenciosamente.**

**Seguradora Líder-DPVAT**



DUARTE E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. João Machado, 399, Sala - 01, Centro, João Pessoa-Paraíba.  
83-998732-6361/ 83-99342-1170/ 83-3512-6361

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Manoel Paulo da Silva TELEFONE 99614-6644

ESTADO CIVIL Jovem PROFISSÃO Agricultor 998862542

CPF 645 042 634-87 RG 2.420.473 ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Sítio Pitanga Areia Branca

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438, ANITA NÁGILA DE SÁ CARDOSO, OAB/PB 14.178, com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 01, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

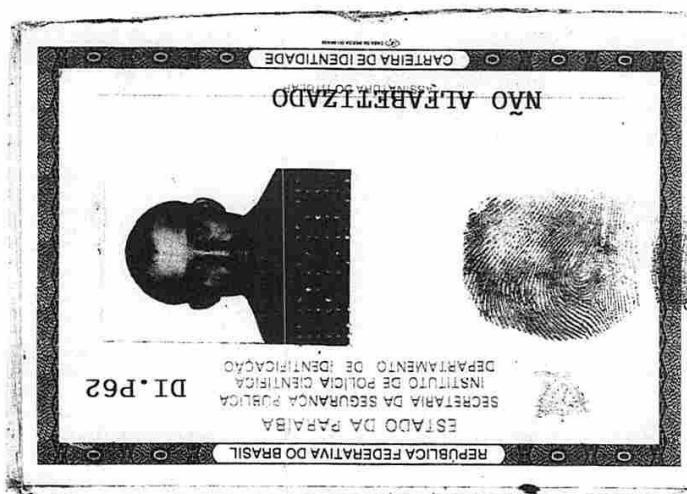
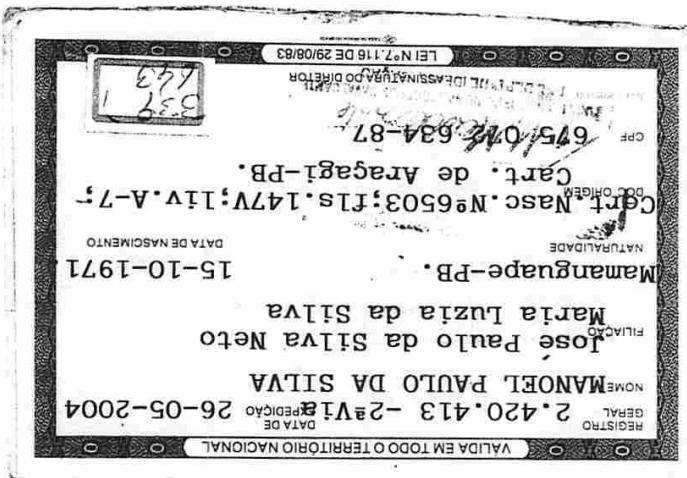
GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

José Pedro, 28 de novembro de 2019.

(OUTORGANTE)





SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil

1<sup>a</sup> Superintendência Regional de Polícia Civil  
Delegacia Especializada de Acidentes de  
Veículos da Capital



**POLÍCIA  
CIVIL  
PARAÍBA**



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

**Nº 00702.01.2017.1.00.420**

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00702.01.2017.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 11:18 horas do dia 06 de abril de 2017, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Cleodon Ferreira da Silva, Agente de Investigacao, matrícula 1372424, ao final assinado, compareceu **Manoel Paulo da Silva**, CPF nº 675.072.634-87, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Agricultor, filho(a) de Maria Luzia da Silva e José Paulo da Silva Neto, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 15/10/1971 (45 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Pitomba, complemento sítio, bairro [Indeterminado], tendo como ponto de referência Proximo a Cidade Araçagi - Pb, na cidade de Araçagi/PB, telefone(s) para contato (83) 00000-0000.

**Dados do(s) Fatos:**

Local: Rua Principal, Outros, Itapororoca/PB, bairro Centro; Tipo do Local: zona rural; Data/Hora: 14/11/16 08:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

QUE CONDUZIA A MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, DE COR VERMELHA, ANO 2003/2004, DE PLACA MMW-4859-PB, CHASSI Nº 9C2JC30104R027486, EM NOME DE FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE, QUANDO CAIU DA REFERIDA MOTO SE LESIONANDO, SENDO SOCORRIDO PELO SAMU PARA O HOSPITAL DE TRAUMAS DE MANGABEIRA, CONFORME CERTIDÃO Nº 0262/2017, FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL Nº 904696, PRONTUÁRIO Nº 2016.11.001273, ASSINADO PELO DR DE CRM Nº 2959-PB, O NOTICIANTE NÃO DESEJA REPRESENTAR.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 06 de abril de 2017.

CLEODON FERREIRA DA SILVA  
Agente de Investigacao

MANOEL PAULO DA SILVA  
Noticiante

A Rocas

✓ Fábio Nicolas V Coello

Procedimento Policial: 00702.01.2017.1.00.420

1/1





## CERTIDÃO

Nº. 0262/2017

Atendendo solicitação de EVANDRO GONÇALVES DO NASCIMENTO, de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial de N°904696 e Prontuário N° 2016.11.001273, pertencentes a **MANOEL PAULO DA SILVA**, que foi atendido dia 14/11/2016 às 10H18min, vítima de acidente de moto, apresentando trauma em antebraço esquerdo.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura dos ossos do antebraço esquerdo. Retornou dia 24/11/16, para procedimento cirúrgico que foi realizado dia 28/11/16. Alta dia 30/11/16.

E para constar eu, Sônia Maria Maciel Pontes de Oliveira, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017

\_\_\_\_\_  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 2959





**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

LIVRO: 0191



FOLHA: 131

\* 0 1 9 1 1 3 1 \*

## PROCURAÇÃO

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim **GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO** - Tabelião do 2º Ofício de Notas da Capital, compareceram partes entre si justas e contratadas, como **OUTORGANTE: MANOEL PAULO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI. n. 2.420.413-SSP/PB (2ª via) e do CPF n. 675.072.634-87, residente e domiciliado no Sítio Candú, Zona Rural de Araçagi-PB. Assina neste ato a rogo por motivo do outorgante não ser alfabetizado. Christiane Gonçalves do Nascimento, brasileira, solteira, maior, tecelã, portadora da CI. n. 2.451.792-SSDS/PB e do CPF n. 043.903.064-13, residente e domiciliada na Rua Pelcarpo Quaresma, n. 308, Tibiri II, Santa Rita-PB, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, cuja identidade jurídica dou fé. Então, disse(ram) o(s) **OUTORGANTE(S)** que nomeava(m) e constitui(am) seu(s) bastante(s) **PROCURADORES: JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 455.536.024-91, inscrito na OAB/PB sob n. 12578-OAB/PB; e/ou **ALEXANDRA CESAR DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n. 046.502.754-74, inscrita na OAB/PB sob n. 14438-SSP/PB, ambos com endereço profissional à Avenida João Machado n. 399, Sala 101, Centro, nesta capital, a quem concede amplos e ilimitados poderes para o Foro em Geral, com os da cláusula **AD JUDICIA - ET EXTRA JUDICIA**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em conjunto ou separadamente, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando até Superior Instâncias, conferindo ainda poderes especiais para confessar, depor, desistir, transigir, concordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, pedir e ter vista de processos, apresentar razões de defesa, recursos e pedidos de reconsideração, solicitar, juntada e desentranhamento de documentos, apresentar e retirar documentos, assinar e requerer tudo que for necessário, interpor os recursos legais, passar recibos, receber, dar quitação, receber e assinar citações, intimações e notificações, pagar taxas, guias e impostos, defender os interesses do mencionado outorgante em qualquer ação em que seja réu, autor, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado, variar de ações, nomear advogados em especial de representá-lo junto a qualquer seguradora convencionada com DPVAT, onde poderá receber, requerer e assinar todos os documentos que se fizerem necessários para o recebimento do **DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoas de Veículos Auto Motores de via Terrestre)**, podendo para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando até Superior Instância, conferindo ainda, poderes especiais para confessar, depor, desistir, concordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, apresentar e retirar



NOTARIAL E REGISTRAL  
CERTIFICADO ISO - 9001

Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba  
Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - [www.toscanodebrito.com.br](http://www.toscanodebrito.com.br)



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 09/09/2019 16:27:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090916275636100000023486575>  
Número do documento: 19090916275636100000023486575

Num. 24253876 - Pág. 5



**Poder Judiciário da Paraíba  
16ª Vara Cível da Capital**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)0853765-06.2019.8.15.2001**

**AUTOR: MANOEL PAULO DA SILVA**

**RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A**

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica



Assinado eletronicamente por: FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA - 15/01/2020 09:34:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011509344083800000026388800>  
Número do documento: 20011509344083800000026388800

Num. 27340670 - Pág. 1